

## LÍNGUA E DIREITO - UMA RELAÇÃO DE NUNCA ACABAR: UMA ANÁLISE DE EMENTÁRIOS DO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA EM GRADUAÇÃO DE DIREITO

Rossaly Beatriz Chioquetta LORENSET<sup>3</sup>

### RESUMO

Este artigo investiga as (des)construções do imaginário no/do ensino de Língua Portuguesa no Ensino Superior em graduação de Direito, olhando para os saberes linguísticos mobilizados, à luz da Análise de Discurso francesa em diálogo com a História das Ideias Linguísticas. A partir de arquivo documental-institucional da Graduação em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, analisou-se os ementários dos componentes curriculares de Língua Portuguesa. A materialidade linguística que emergiu do *corpus* trouxe indícios de que há ressonâncias do imaginário de língua da historicidade do ensino de língua e da constituição do Ensino Superior no Brasil, de mais de dois séculos. Consideramos relevante conhecer as práticas pedagógicas norteadas pela legislação, em distintos momentos históricos, e a ideologia que as sustentam e, assim, contribuir com reflexões acerca do discurso *sobre* (MARIANI, 1998; ORLANDI, 2008; VENTURINI, 2009) o ensino de Língua Portuguesa na Educação Superior e seus modos de disciplinarização.

**PALAVRAS-CHAVE:** Análise de Discurso; Imaginário de língua; Ensino de Língua Portuguesa em Graduação de Direito.

### 1. Introdução

*A linguagem  
na ponta da língua,  
tão fácil de falar  
e de entender.*

*A linguagem  
na superfície estrelada de letras,  
sabe lá o que ela quer dizer?*

---

<sup>3</sup> LORENSET: Mestre em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Professora Titular de Língua Portuguesa da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, Rua José Bonifácio, nº 466, CEP 89820-000, Xanxerê, Santa Catarina, Brasil, [professora.rossaly@gmail.com](mailto:professora.rossaly@gmail.com).

[...]  
*O português são dois; o outro, mistério.*

(ANDRADE, Carlos Drummond de, 1974, p.76).

Iniciamos pelas palavras da epígrafe de Drummond de Andrade (*Ibid.*) que, em linguagem poética, sugere a reflexão de que há uma Língua Portuguesa que está na “ponta da língua”, fácil de falar e de entender e há uma outra Língua Portuguesa, a da escola, a da universidade, incompreensível: “sabe lá o que ela quer dizer?” E, com essa percepção, há o “mistério”, o imaginário, o estranhamento da língua.

Neste enleio de “mistério” e de imaginário, apresentamos a questão que norteia nossa análise e reflexão neste estudo: que imaginário de ensino de língua emerge do fio do discurso de documentos institucionais, materializado nos ementários dos componentes curriculares de Língua Portuguesa do curso de graduação em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – campus de Xanxerê<sup>4</sup>? Sob a perspectiva teórico-metodológica da Análise de Discurso fundada nos trabalhos de Michel Pêcheux e Eni Orlandi, entendemos que imaginário é constante movimento, (res)significação, muito embora possua regularidades em uma discursividade dominante: o imaginário parece fechado, mas não o é, pois, pela porosidade da língua, há entradas, há deslizos, como processo de significações ideologicamente constituído. Foi no movimento analítico que “ousamos” atravessar o imaginário que interpela os sujeitos em suas discursividades e compreender o que está sendo dito a partir do modo como os sentidos estão sendo produzidos. O mecanismo imaginário produz imagens dos sujeitos assim como do objeto do discurso em uma conjuntura histórica. Nesse sentido, tecemos, nas páginas deste artigo, a trama do imaginário de ensino de língua ao dar visibilidade à língua imaginária, que não é estanque, mas possui as sistematizações e coerções das regularidades discursivas dominantes.

---

<sup>4</sup> Em 1968 foi criada, em Joaçaba SC, a primeira fundação educacional da região oeste de Santa Catarina. Esta foi a gênese da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Instituição de Ensino Superior, privada, sem fins lucrativos, comunitária, que já formou mais de 30 mil profissionais e possui unidades nas cidades catarinenses de Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Fraiburgo, Joaçaba, Maravilha, Pinhalzinho, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê. Disponível em: <<http://www.unoesc.edu.br>>.

## 2. (Des)atando os fios da língua imaginária no imaginário de língua do/no Direito

(Entre)laçando os fios da língua imaginária no imaginário de língua do/no Direito, entendemos com Zandwais (2012), que

as classes hegemônicas, ao se identificarem com a língua, passam a representá-la. Ao modo como constroem um imaginário de língua homogênea que, ao representar seus interesses, as representa, que lhes permite aprofundar as distâncias em relação às demais classes; enfim, que se torna útil à exclusão social dos linguisticamente desaparelhados, na medida em que refrata o fato de que uma mesma língua pode converter-se em muitas nas sociedades de classes. (*Ibid.*, p. 179).

E é pensando na construção-(des)construção de um possível imaginário de língua homogênea que, ao representar interesses de classe hegemônicas pode excluir outras classes “desaparelhadas linguisticamente” que tecemos o gesto interpretativo analítico em dois movimentos que se mesclam: i) interpretando as materialidades linguísticas que emergem do *corpus* pelo Recorte Discursivo (RD6)<sup>5</sup>, olhando para as imagens construídas pelas relações histórico-ideológicas que determinam e constituem o imaginário de língua no/do Direito; ii) alinhavando os fios do funcionamento discursivo com os fios teóricos da Análise de Discurso.

Para Análise de Discurso francesa, a constituição do *corpus* é ponto crucial e funciona como princípio de organização metodológica que orienta o trabalho do analista. De acordo com Orlandi (2012, p. 62), quando pensamos em análise discursiva, um dos primeiros aspectos a se considerar é em relação à constituição do *corpus* que, em sua delimitação, segue critérios teóricos e não empíricos ou positivistas. Ao fazer a seleção do que faz parte do *corpus*, o analista constrói as materialidades linguísticas e decide as propriedades discursivas a serem analisadas, dito de outro modo, o *corpus* resulta de escolha em instância provisória e de constante construção do próprio analista: tomamos o discurso em sua materialização na língua e observamos como se dá a produção de sentidos no encontro do histórico com o linguístico.

O Recorte Discursivo está numerado como RD6 porque é um dos seis recortes discursivos que compõem o *corpus* da nossa dissertação de mestrado, intitulada “Língua

---

<sup>5</sup> A utilização destes documentos que constituem o *corpus* de nossa pesquisa foi autorizada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Xanxerê. A íntegra desses documentos, cedidos ao nosso estudo, está disponível em cópia na Coordenação do curso de Direito e a matriz curricular está disponível *on-line* em: <<http://www.unoesc.edu.br/cursos/graduacao/direito/disciplinas/14/300/22>>. Acesso em 17 mar. 2013.

e Direito – uma relação de nunca acabar: (des)construções acerca do imaginário linguístico”. A constituição e a delimitação do *corpus* desta pesquisa se configura pelo conjunto de documentos institucionais relativos à constituição do Curso de Direito da Unoesc Xanxerê – SC, a saber:

I. Projeto de Criação do Curso de Direito para o Campus de Xanxerê, UNOESC, 2000, com nomenclatura de Projeto de aumento de vagas do Curso de Bacharelado em Direito para o Campus de Xanxerê, UNOESC, 1999.

II. Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina. UNOESC – Xanxerê, 2003.

III. Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina. UNOESC – Xanxerê, 2004.

IV. Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina. UNOESC – Xanxerê, 2005.

V. Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina. UNOESC – Xanxerê, 2007.

VI. Processo de Renovação Reconhecimento do Curso de Direito oferecido pela Unoesc no *campus* de Xanxerê. Reitoria, 2012. VII. Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UNOESC, alterado pela Res. 57/CONSUN/2013, em 12/06/2013.

A extensão desses documentos institucionais selecionados para constituir o *corpus* desta pesquisa apontou para a necessidade de recortar as sequências discursivas que compõem o *corpus* discursivo da investigação. Compreendemos a noção de recorte com Orlandi (2011, p. 139): uma “unidade discursiva, fragmento correlacionado de linguagem – e – situação”. Deprendemos sentidos com a autora que a ideia de recorte remete à noção de polissemia e não à de informação. E nesta esteira do segmentar *versus* recortar, Orlandi (*Ibid.*, *loc. cit.*) ainda postula que recorte é “pedaço”, não é segmento mensurável em sua linearidade, pois entende que a incompletude é a condição da linguagem: não adianta querer estancá-la em compartimentos que se preenchem a cada turno da interlocução. Uma das funções do recorte “é estabelecer um começo, um lugar na incompletude” (*Ibid.*, p. 141).

Assim, antes do nosso gesto interpretativo analítico, apresentamos o quadro que contém o Recorte Discursivo RD6 e as Sequências Discursivas – doravante SDs - que o compõem, cuja ilustração pode auxiliar na compreensão deste núcleo temático.

<b>(RD 6): A LÍNGUA IMAGINÁRIA NO IMAGINÁRIO DE LÍNGUA DO/NO DIREITO</b>
<b>SD 1:</b> Língua Portuguesa I: Introdução à comunicação para leitura. Análise e interpretação de textos. As várias possibilidades de leitura de um texto. <b>O código ortográfico. Vícios de linguagem. Regência verbal.</b> (2000; 2003).
<b>SD 2:</b> Língua Portuguesa II: <b>Vocabulário jurídico. Locuções latinas. Estilística e redação jurídica. A estrutura frásica na linguagem jurídica. Enunciação e discurso jurídico.</b> O discurso dissertativo de caráter científico. (2000).
<b>SD 3:</b> Produção de Texto: <b>Vocabulário jurídico. Locuções latinas. Estilística e redação jurídica. A estrutura frásica na linguagem jurídica. Enunciação e discurso jurídico.</b> O discurso dissertativo de caráter científico. (2003).
<b>SD 4:</b> Produção de Texto: <b>Leitura, interpretação, compreensão, análise e síntese de textos.</b> O discurso oral. Vocabulário jurídico. <b>Enunciação e discurso jurídico.</b> O discurso dissertativo de caráter científico. <b>Pontuação. Dificuldades lingüísticas mais frequentes na Língua Portuguesa. [sic] Concordância e regência nominal e verbal.</b> (2004; 2005).
<b>SD 5:</b> Produção de Texto: Comunicação: elementos do processo. <b>Signo: significante e significado.</b> Texto: noção de texto, contexto, intertexto e gêneros textuais. Elementos coesivos. Coesão e coerência. <b>Pontuação. Estudo do pronome. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. [sic] Leitura, compreensão, interpretação, análise e síntese de textos.</b> Produção de textos descritivos, narrativos e dissertativos que contemplem as especificidades da área de formação. (2007).
<b>SD 6:</b> Português Aplicado ao Direito: <b>Vocabulário jurídico. Estilística e redação jurídica. A estrutura frásica na linguagem jurídica. Enunciação e discurso jurídico.</b> (2007).
<b>SD 7:</b> Produção de Texto: Leitura, interpretação, compreensão, análise e síntese de textos. O discurso oral. <b>Vocabulário jurídico. Enunciação e discurso jurídico.</b> O discurso dissertativo de caráter científico. <b>Pontuação. Dificuldades lingüísticas mais frequentes na Língua Portuguesa. [sic] Concordância e regência nominal e verbal.</b> (2012).
<b>SD 8:</b> Produção de Texto: Leitura, compreensão, interpretação, análise e síntese de textos. Comunicação: elementos do processo. <b>Signo: significante, significado: denotação, conotação, sinônimos, parônimos.</b> Texto: noção de texto, contexto, intertexto, hipertexto e gêneros textuais. Elementos coesivos. Coesão e coerência. <b>Pontuação. Estudo dos pronomes de tratamento e demonstrativos. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa: ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase, colocação pronominal.</b> Produção de textos de variados gêneros, contemplando estruturas descritivas, narrativas e dissertativas de acordo com a área de formação. (2013).
<b>SD 9:</b> Português Aplicado ao Direito: <b>Processo de formação de palavras. Vocabulário jurídico. Estilística e redação jurídica. A estrutura frásica na linguagem jurídica.</b> A organização do parágrafo. <b>Enunciação e discurso jurídico. Oratória.</b> (2013).

Figura 1 – Recorte Discursivo RD6: A língua imaginária no imaginário de língua do/no Direito  
Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme nos mostra Pêcheux (2009), a prática discursiva é a forma como a prática política se materializa no domínio simbólico da linguagem: em Análise de Discurso, a seleção de sequências discursivas já é reveladora do encaminhamento de resultados do gesto analítico, pois esta seleção, concretizada em recortes da materialidade do *corpus* compreendido pelos documentos institucionais – Projetos Pedagógicos (PPCDs) – do curso em graduação em Direito da Unoesc Xanxerê, já é resultado de um percurso de trabalho “em espiral” (PÊCHEUX, 2010, p. 312) que passa pela consideração das condições de produção, da interdiscursividade, da confirmação ou não de hipóteses, da busca extenuante das marcas linguísticas, entre outros componentes do método de análise da Análise de Discurso: um movimento de circularidade no processo de análise discursiva que, conforme o autor, vai combinando

entrecruzamentos, reuniões e dissociações de séries textuais, de construções de questões, de estruturações de redes de memórias e de produções da escrita.

E no enredamento do trabalho “em espiral”, trazemos uma materialidade linguística que margeia o *corpus* de nosso estudo, está à deriva, é uma ausência-presença e é possível que contribua para ilustrar este núcleo temático:

Diagnosticada a mazela, põe-se a querela a avocar o poliglotismo. A solvência, a nosso sentir, divorcia-se de qualquer iniciativa legiferante. Viceja na dialética mediativa, ao inverso da almejada simplicidade teleológica, semiótica e sintática, a rabulegência tautológica, transfigurada em plurilinguismo ululante indecifrável. Na esteira trilhada, somam-se aberrantes neologismos insculpidos por arremedos do insigne Guimarães Rosa, espalmados com o latinismo vituperante. [...] Portanto, o hercúleo despendimento de esforços para o desaforamento do “juridiquês” deve contemplar igualmente a magistratura, o ínclito Parquet, os doutos patronos das partes, os corpos discentes e docentes do magistério das ciências jurídicas. (ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, 2007, p. 4).

O título do texto do excerto acima citado é “Entendeu?” Este subsídio auxilia a problematizarmos indagações que nos inquietam neste percurso epistemológico: de que Língua Portuguesa se trata aqui? A língua imaginária (ORLANDI, 2009), com suas coerções e sistematizações? Que especificidades apresenta? A técnica, a língua útil para o trabalho? Que imaginário permeia ou sustenta a Língua Portuguesa para o profissional do segmento jurídico? Daquele que tem “lábria”? Que língua é fundamental para o profissional do Direito? Nossa proposta é ir (des)atando os fios da língua imaginária no imaginário de língua do/no Direito e, no entretecer destas considerações, indicar possíveis caminhos para estas questões. O que nos conforta, ao transitar pelos saberes da Análise de Discurso, é que a incompletude é constitutiva e que algumas questões permanecem em aberto e requerem novas e ulteriores discussões. Neste atar de fios, parece-nos que há ressonâncias <sup>6</sup>do século XVI: lemos em Mariani (2004, p. 75) que,

---

<sup>6</sup> De acordo com Serrani (1997, p. 47), ao analisarmos as unidades discursivas, estabelecemos ressonâncias de significação (interdiscursivas) e tendemos a construir a realidade imaginária de um sentido. Em outros termos, entendemos com Surdi da Luz (2010, p. 17), que também se apoia em Serrani (*Ibid.*), que há ressonância discursiva quando marcas linguístico-discursivas se repetem, contribuindo para construir a representação de sentidos predominantes. A ressonância discursiva é revelada no que é dito (intradiscurso) e é caracterizada pela repetição de unidades linguísticas que mobilizam o interdiscurso na construção de representações de sentido.

naquela época, havia um imaginário de superioridade de língua no sentido concedido à falta das letras consoantes do F, do R e do L<sup>7</sup>, legitimando a dominação do colonizador sobre a língua do colonizado, pois para o colonizador português, a religião, a realeza e o direito – três instituições nucleares do aparelho de Estado - simbolizavam um estágio avançado de civilização com base em uma única língua nacional gramatizada e escrita.

Mesmo cientes de que não há começo histórico assinalável, situamos a constituição da língua nacional no Brasil com a instalação dos portugueses em nosso país e o início do processo da colonização, no período entre 1532 a 1654. Considerando a relação da Língua Portuguesa com as demais línguas utilizadas no território brasileiro, Guimarães (2005) e Orlandi (2001) dividem a história dessa língua no Brasil em quatro períodos. No primeiro período – Brasil Colônia - predominava a Língua Geral e a Língua Portuguesa estava ausente como componente curricular no currículo escolar e na vida social do país, pois havia três línguas em funcionamento: português, língua geral e latim. O Português era a língua oficial, mas não funcionava no intercâmbio social: embora o mapa do poder instituísse a língua vernácula oficial na extensão territorial do seu império e buscasse a unificação linguística, o que funcionava era uma realidade polivernacular. Na escola, os Jesuítas dominavam o sistema de ensino: não se ensinava o vernáculo português, pois o grande objetivo era a evangelização e, para serem mais persuasivos no intento, os Jesuítas evangelizavam por meio da língua geral. O Português era a língua do Estado, empregado em documentos oficiais, mas ausente do intercâmbio social. A Língua Portuguesa era língua franca, convivia com línguas indígenas, com a língua geral e com o holandês: como analistas de discurso pensamos que tais línguas se interpenetravam sem cessar. Ao pontuar nosso estudo com as línguas indígenas, consideramos relevante a reflexão de Mariani (2004) de que as línguas indígenas não possuíam as consoantes L, F e R – assim, tal lacuna significava, para o colonizador, que aos indígenas faltava FÉ, faltava REI e faltava LEI. Segundo Mariani (*Ibid.*, p. 75), para o colonizador português, a religião, a realeza e o direito – três instituições nucleares do aparelho de Estado - simbolizam um estágio avançado de civilização que têm como base uma única língua nacional gramatizada e escrita: há um imaginário de superioridade de língua no sentido concedido à falta do F, do R e do L, legitimando a dominação do colonizador sobre a língua do colonizado. Também, como

---

<sup>7</sup> Também, conforme texto de Reinaldo Azevedo intitulado: **Um povo sem F, L e R é, pois, sem Fé, sem Lei e sem Rei**. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/um-povo-sem-f-l-r-pois-sem-fe-sem-lei-sem-rei/>>. Acesso em: 21 out. 2013.

escreveu Pero de Magalhães Gândavo, no *Tratado da Terra do Brasil*, em 1573: conseqüentemente, a ausência de um poder religioso, de um poder real central e, também, de uma administração jurídica. Essas considerações acerca da falta do F, L e R aparecem na descrição linguística em obra do Padre José de Anchieta, de 1595: “*esta lingoa do Brasil não há f, l, s, z, rr. dobrado nem muta com liquida, vt cra, pra &c.*” (ANCHIETA, 1990 [1595], p. 23, grifo nosso).

Também ecoa de 1838 a forma histórica do sujeito social brasileiro que pode ser depreendida no modo como a língua é ensinada, notadamente em grandes colégios como o Colégio Pedro II: “no ensino da língua estão inscritos valores, metas e perfis de formação de quadros para gerir nossas instituições e nossos projetos políticos de nação” (ORLANDI, 2013, p. 202). Pontuamos que, em 1838, com a criação do Colégio Pedro II, o mais antigo do Brasil, conforme Soares (2012), o estudo de Língua Portuguesa foi incluído no currículo escolar, sob três diferentes disciplinas: gramática, retórica e poética. Compreendemos com Orlandi (2013, p. 201), que os colégios notáveis da história brasileira tinham como proposta a formação institucional de homens ilustres e de sistemas de ideias, bem como a construção do imaginário da língua legítima a língua nacional. Orlandi (2013) considera o Colégio Pedro II como um lugar de formação e elaboração de programas que configuram formas de cidadania. Quanto à língua, apresenta-se como lugar de conhecimento legítimo, da garantia da unidade linguística nacional e de domínios da “boa” língua, “boa” retórica, da “boa” escrita. Assim, a forma histórica do sujeito social brasileiro pode ser depreendida no modo como a língua é ensinada, notadamente em grandes colégios como o Colégio Pedro II: “no ensino da língua estão inscritos valores, metas e perfis de formação de quadros para gerir nossas instituições e nossos projetos políticos de nação” (ORLANDI, 2013, p. 202).

Neste enredamento, buscamos compreensão nos fios da historicidade dos cursos de graduação em Direito: a Associação dos Magistrados Brasileiros – doravante AMB -, desde 2007, lançou uma campanha desafiadora para alterar a cultura linguística dominante da área do Direito e acabar com textos em intrincado juridiquês como o publicado acima. A importância da simplificação da linguagem jurídica é paradoxalmente “explicada” pelo emprego exagerado de expressões de difícil compreensão. Há um capítulo da obra (ORLANDI, 2013, p. 45) que traduz o “Juridiquês em (bom) português”, que apresenta várias páginas com expressões latinas que são empregadas pelos profissionais do Direito cotidianamente e os respectivos significados. Também, este mesmo capítulo, apresenta um rol de 114 expressões



jurídicas explicadas. Trouxemos aqui o fragmento acima para contribuir com a questão que nos move e com as reflexões acerca de que imaginário de língua emerge no fio do discurso de documentos institucionais, materializado nos ementários de componentes curriculares de ensino de Língua Portuguesa em um curso de graduação em Direito.

Se olharmos para o passado, observamos que, no Brasil, com o transcorrer dos séculos, foi construído imaginário de língua do segmento jurídico do bem dizer, da retórica persuasiva e convincente, da boa argumentação que remetem a estruturas, códigos e sistemas abstratos que não possuem relação alguma com a exterioridade. Tais imagens são presentificadas pelo excerto do texto da AMB, em pleno século XXI, é contemporâneo, não é um texto hermético, cheirando a pó, de séculos anteriores.

Uma das noções de língua da Análise de Discurso é a de língua fluida, mutável, maleável, em constante (trans)formação e pela heterogeneidade constituída. Em sentido antagônico, contrariando esta fluidez, observamos a reprodução de discursos – como o esdrúxulo exemplo da AMB (2007) -, reduzindo a língua a um imaginário engaiolado por normas e restrições que acabam por amarrar um padrão de língua culta notadamente em relação à língua escrita, mais fácil de manter os padrões estanques e coercitivos, dito de outro modo, em que as mudanças não ocorrem de modo tão significativo quanto à língua falada. Nossa proposta aqui é discutir o fenômeno de manutenção do(s) discurso(s) que (re)produzem o imaginário de língua no/do Direito.

Temos a mesma ideologia de um imaginário de língua “ideal” sendo propagado por meio de discursos que (re)afirmam sua manutenção para assegurar a dominância daqueles que se beneficiam deste imaginário de língua. No percurso da historicidade, as Faculdades de Direito, inicialmente, Ciências Jurídicas, foram instituindo práticas que se foram repetindo para fortalecer o imaginário de língua do/no Direito que distancia, inibe e exclui o falante da língua que corre solta pelas ruas ou, como prefere Zandwaiss (2012), aprofundar as distâncias em relação às demais classes, útil à exclusão social dos “linguisticamente desaparelhados”, refratadas as condições concretas sob as quais ela funciona. Nesse sentido, de acordo com a autora (*Ibid.*) temos de considerar o fato de que um sujeito também é sujeito a partir do código que domina e se a “cartorialidade do Estado” transforma o plurilinguismo em monolingüismo, isso não ocorre sem consequências, pois o monolingüismo só pode ser representado a partir do imaginário de língua escrita.

E no movimento mais “em espiral” do que um vaivém pendular, entendendo sentidos do movimento pendular com Petri (2013, p. 40) que discute o enunciado por

ela chamado de expressão-chave da AD: ‘o dispositivo teórico-metodológico da análise de discurso se constrói num movimento pendular entre teoria e análise’. Lemos com a autora (*Ibid.*) que essa metáfora da descrição do movimento do pêndulo é significativa para entender as especificidades da metodologia da Análise de Discurso: constrói conceitos e produz deslocamentos de sentidos, aceita o desconforto de estar trabalhando com a incompletude e com a contradição, em constante movimento (de)pendendo como pêndulo, relativizando os olhares sobre o mesmo objeto. Ao engendrar o “movimento de ir e vir (da teoria para a análise e/ou vice-versa) que o pêndulo agita os processos de produção de sentidos sobre o *corpus*, movimentando a contemplação que estagnaria o analista e, conseqüentemente, o movimento de análise” (PETRI, 2013, p. 42).

Neste percurso analítico em movimento, vamos pontuando fios teóricos entrelaçados tanto com a historicidade quanto com a discursividade, corroborando o acima abordado, retomamos a reflexão de Pêcheux acerca de “Língua de Estado, isto é, uma série de estratégias de discurso obstinada em evacuar qualquer contradição [...] o dizível e o existente devem coincidir sem falha nos enunciados” (PÊCHEUX, 2012, p. 86). Nesse sentido, para Mariani (2003), apoiada em Pêcheux (2009, p. 162), o imaginário linguístico é o lugar onde se encontra materializada a rede de paráfrases e formulações características de uma formação discursiva e “é no imaginário linguístico que o sujeito encontra refúgio enquanto ilusão necessária de sua unidade” (MARIANI, 2003, p. 56). Sob esse prisma, as representações imaginárias que os sujeitos constituem face às suas condições materiais de existência vão se naturalizando na história: “é um dizer historicamente circunscrito às redes de paráfrases, encadeamentos constitutivos dos processos de produção dos sentidos inerentes às formações discursivas e que garantem um efeito de literalidade para as representações imaginárias” (*Ibid.*, p. 60-61).

Neste sentido, a própria pesquisadora foi interpelada pelas redes parafrásticas do sempre-já-lá, a analisar as SDs 5 e 8, em *Signo: significante e significado*. Pela estabilização dos sentidos, inicialmente, entendemos como concepção sistêmica de língua de Saussure (2012), contudo, ao desnaturalizar a relação palavra-coisa, conforme Orlandi (2012, p. 78) e Pêcheux (2009, p. 162), desfazendo a ilusão de que aquilo que foi dito só poderia ser daquela maneira e não de outra, ousamos deslocar para possíveis outros teóricos, buscando constituir uma rede de famílias parafrásticas que remetem a outros dizeres. Para a Análise de Discurso, a supremacia do significante sobre o significado deve ser compreendida em referência a uma dada formação discursiva. Pêcheux (*Ibid.*, p. 164) retoma a questão do *significante*, pelas teorias de Lacan e

Althusser: o sujeito, quando diz “eu”, o faz a partir de sua inscrição no simbólico e inserido em uma relação imaginária com a realidade do que lhe é dado a ser, agir, pensar: “não há naturalidade do significante”(Ibid., loc. cit.). Se Pêcheux releu Lacan, por sua vez, conforme lemos em Mariani (2003) fez uma releitura crítica do objeto da linguística como sistema de signos constituídos por significados e significantes e, sobre o significante afirmou: “se pode dizer que é na cadeia do significante que o sentido *insiste*, mas que nenhum dos elementos da cadeia *consiste* na significação de que ele é capaz nesse momento” (LACAN *apud* MARIANI, 2003, p. 63). Tecemos esta abordagem porque o Projeto Pedagógico do Curso de Direito que contempla este ementário não traz Saussure (2012) nem como bibliografia básica, tampouco como bibliografia complementar, abrindo então a possibilidade de se trabalhar este ementário, por exemplo, sob a óptica lacaniana, ou pecheutiana: pela interpelação do já-lá, estabilizamos o sentido e, assujeitados, estabelecemos uma relação imaginária tão-somente possível à teoria saussureana<sup>8</sup>.

Ainda nesta esteira da interpelação, de acordo com e Pêcheux (2009) e Mariani (2003), o sujeito não se percebe preso em uma rede de linguagem, rede essa que o constituiu como sujeito antes de mais nada. O sujeito sofre os efeitos da interpelação-identificação ficando preso às evidências constituídas na própria linguagem: julga-se fonte dos próprios pensamentos, origem do próprio dizer, capaz de dominar o seu dizer e julga-se livre para dizer o que quiser. Neste entretecer de qual imaginário de língua emerge do intradiscurso dos ementários, não temos a pretensão de esgotar as análises de todas as materialidades linguísticas, mescladas, atravessadas, em coexistência nem sempre harmônica na heterogeneidade constitutiva. Negritamos os ementários da vertente de ensino com ênfase no caráter reparador, nas SDs 1, *O código ortográfico. Vícios de linguagem. Regência verbal*; nas SDs 5, 7 e 8, *Pontuação. Dificuldades linguísticas mais frequentes na Língua Portuguesa. Concordância e regência nominal e verbal*; na SD 8, *Estudo dos pronomes de tratamento e demonstrativos*; na SD 9, *Formação de palavras*. O que está posto nestes ementários é o ensino de língua imaginária que Orlandi (2009) explica como construída por esquemas gramaticais

---

<sup>8</sup> Neste sentido de aclarar o porquê sublinhar, nas SDs 5 e 8, *Signo: significante e significado*, como análise pertinente à temática do imaginário neste RD6, de acordo com Zandwaiss (2012, p. 189), observamos que a construção de um imaginário, com evidências de que a língua seria uma realidade invariável, que permite representá-la por suas forças de imutabilidade pode ser identificada como um índice de alienação desde os pressupostos preconizados na obra *Curso de Linguística Geral*, de Saussure (2012), onde as forças de imutabilidade é que sustentem a construção de um imaginário de língua nas ciências da linguagem.

rígidos, língua imaginária dos manuais, das gramáticas, dos dicionários, sem falhas, sem fissuras, sem deslizos é o “correto” bem-dizer *versus* o “errado”, pressupõe o ensino tradicional, normativista, gramatical da língua.

Em nosso gesto epistemológico, alinhávamos também as SDs cuja predominância é a vertente de ensino com caráter instrumental, pragmático, tecnicista – a *techné*, nas SDs 2, 3, 6 e 9 em: *Vocabulário jurídico. Locuções latinas. Estilística e redação jurídica. A estrutura frásica na linguagem jurídica. Enunciação e discurso jurídico*; na SD 7, *O discurso oral. Enunciação e discurso jurídico*; na SD 9, *Oratória*. São materialidades linguísticas que contribuem em muito para estabelecer e manter o imaginário linguístico do profissional do Direito, “de boa lábia”, persuasivo, com capacidade de boa argumentação. De acordo com Orlandi (2013, p. 68), “para ressoar é preciso forma material, a língua-e-a-história”. E nesse estudo em tela, a produção de sentidos se encontra inscrita numa rede de significantes “encarnados” (MARIANI, 2003, p. 68) historicamente, sofrendo os efeitos da tensão constitutiva do funcionamento da linguagem entre a paráfrase (já-dito antes, em outro lugar) e a polissemia (deslocamentos). E se as ressonâncias têm de ser materializadas, pontuamos a implantação dos cursos de Direito no Brasil e o prestígio dos profissionais da área porque o primeiro Estatuto das Universidades Brasileiras apontava, em seu bojo, que tinham de ter, dentre seis, pelo menos três cursos de graduação, entre eles, Direito. De acordo com autora (*Ibid.*), a determinação dos sentidos em termos históricos não deve ser entendida como cristalização eterna, pois, em sentido contrário à regularidade dominante do imaginário, nem a história, nem o inconsciente, nem a linguagem são imutáveis.

As materialidades linguísticas que auxiliam a construir e a manter um imaginário de língua no/do Direito, com ênfase bem mais no caráter textual e vestígios no caráter discursivo são: nas SD 4, 5, 7 e 8, *Leitura, interpretação, compreensão, análise e síntese de textos*; nas SDs 5 e 8, *Texto: noção de texto, contexto, intertexto, hipertexto e gêneros textuais; Elementos coesivos. Coesão e coerência*; na SD 9, *A organização do parágrafo*; e, por fim, as SDs 3, 4, 6, 7 e 9, *Enunciação e discurso jurídico*. Este último e mentário, sob o viés instrumental, pragmático, aparece aqui não só para contribuir com a materialidade da pista linguística de discurso, como também para exemplificar que as vertentes de ensino estão atravessadas nas significações, se mesclam, se sobrepõem. Se investigamos que imaginário de língua emerge do fio de discurso dos Projetos Pedagógicos do Curso de Direito da Unoesc Xanxerê, há evidências de um imaginário

de língua sob as teorias da enunciação, da linguística textual, da interação e da Análise de Discurso, o imaginário de escrever bem, correto, com os elementos coesivos e coerentes contemplados. Imaginário!

Para Pêcheux (2009), na perspectiva discursiva, só é possível falar em imaginário com recurso ao simbólico, ao inconsciente e à ideologia. O simbólico é a possibilidade da constituição do imaginário. O imaginário relaciona-se ao simbólico e possibilita a representação. O real, o simbólico e o imaginário são três registros distintos e fundamentais da realidade humana. Para a tessitura das reflexões de imaginário, trazemos o nó borromeano, formado por três anéis ou três círculos: Simbólico, Imaginário e Real. É a tripartição estrutural que, conforme Venturini (2009, p. 115), foi por Lacan concebido para mostrar a relevância e a interdependência entre uma e outra noção. Os três registros entrelaçam-se e coexistem, em relação de dependência direta entre si, ou seja, um não pode existir sem o outro: se um desses anéis fosse retirado, os outros ficariam soltos e perderiam a ligação que lhes é constitutiva. Foi em 1974 /1975 que Lacan se dedicou à questão dos três registros que compõem o funcionamento da cadeia significante: do real, do simbólico e do imaginário (na notação lacaniana, RSI, respectivamente). Nesse sentido, o Real define-se como impossível de ser simbolizado, impossível de ser transformado em discurso; o Simbólico entra em relação com o real e é responsável pelas transformações do sujeito e do discurso; o Imaginário relaciona-se ao simbólico e possibilita a representação.

Sobre a distinção entre real e imaginário, Orlandi (2012 p. 74) afirma que o “real do discurso é a descontinuidade, a dispersão, a incompletude, a falha, o equívoco, a contradição, constitutivas tanto do sujeito como do sentido”. Em sentido antagônico, no imaginário “temos a unidade, a completude, a coerência, o claro e distinto, a não contradição” (*Ibid.*, *loc. cit.*). É nesta articulação entre o real e imaginário que o discurso e a língua funcionam. “A demanda de que a língua não seja equívoca: esfera imaginária em que aquilo que permite satisfazer a demanda não tem outro alicerce além da própria demanda” (MILNER, 2010, p. 19).

Pelo posto nos ementários das sequências discursivas analisadas neste Recorte Discursivo RD6, compreende-se a língua como não sendo uma, inflexível, invariável, mas como fruto multifacetado, determinado pelas relações sociais, culturais e econômicas existentes. No segmento jurídico, o estudo da língua demanda de um olhar concomitante à sociedade, conforme vimos a campanha da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB – que preconiza a simplificação da linguagem do Direito com o

objetivo inequívoco de aproximar o cidadão leigo do Judiciário. Esta inserção no ementário do componente curricular, de certa forma, contraria o que evidenciamos inicialmente, quando a SD8 prescreve a vertente de ensino com caráter reparador, como postura que tende a compreender a língua como um sistema de signos sujeitos à correção, a dicotomia ‘certo x errado’, ao normativismo, tendência que ainda impera no cenário educacional contemporâneo. Entendemos que o componente curricular Produção de Textos, da SD8, compreende os conhecimentos da língua e abarca as principais teorias da área, que dão conta de focar a língua(gem) sob pontos de vista distintos, porém não excludentes, apenas diferenciados, tendo por base seu recorte científico e seu entendimento acerca de linguagem, língua, sujeito e sociedade.

### 3. Considerações finais

Compreendemos com Bunzen (2011, p. 887) que as práticas escolares encontram-se historicamente marcadas por movimentos de permanência, rupturas, deslocamentos, sedimentação, tensão e escolhas curriculares. Há aspectos históricos das propostas curriculares prescritas em documentos que se encontram inter-relacionadas com o ensino formal de língua, com fortes implicações na seleção dos saberes a serem escolarizados. Nas sequências discursivas analisadas e materializadas nas regularidades do quadro que abarca todos os ementários de componentes curriculares de ensino de língua de Direito da Unesco, evidencia-se que há tensões produzidas nas relações entre vertentes de ensino e concepções de língua: essas tensões constituem a organização discursiva em que se produz o texto e o trabalho de análise da materialidade textual apresenta-se como um meio de observar e compreender os efeitos resultantes dessas tensões (PIETRI, 2007, p. 263).

Ancoramo-nos em Orlandi (2013) para mostrar aqui, nessa relação de universidade com o ensino de língua, essa oscilação contínua, essa imprecisão pedagógica que vai da erudição, da arte, da capacidade de instrumentação da vida intelectual à valorização do espírito ou à normatização do uso social ou ainda da afirmação de uma nacionalidade:

*Mais uma das voltas nessa intrincada história que não deixa de se tramar, sustentada pela relação entre ‘empeiria’ e ‘tekhné’. Em que conhecimento e*

*arte, ciência e saber se entrelimitam, dispondo sobre as relações que os sujeitos têm com a língua, consigo mesmos e com seus outros.* (ORLANDI, 2013, p. 239, grifo nosso).

Com a autora (*Ibid.*), retomamos a compreensão de que a língua do Direito é uma confluência dos três fins: *aprende para a vida prática, aprende para ser especialista e aprende para ser artista da palavra, como orador*, pois, na esfera jurídica, o ato de escrever é uma exigência profissional específica e se constitui em pré-requisito fundamental para o processo de formação de quaisquer carreiras jurídicas: advogados, defensores, procuradores, promotores, juízes e desembargadores. Com Pêcheux (2010, p. 314), deixamos em aberto a indagação: como conceber o processo de uma Análise de Discurso numa interação “em espiral”, combinando entrecruzamentos, reuniões e dissociações de séries textuais, de (des)construções de questões, de estruturações de redes de memória e de produções da escrita? “Ousamos” pensar que, nessa direção, alinhavamos aqui, neste artigo, entrecruzamentos de séries textuais da materialidade linguística dos ementários da graduação em Direito da Unoesc Xanxerê, com as (des)construções de questões que inquietam a pesquisadora, buscando compreensão nas condições de produção, nas redes de memória discursiva da historicidade do ensino de Língua Portuguesa no Brasil. A escrita deste estudo veio “escandir” este processo de uma Análise de Discurso “em espiral” produzindo um “efeito de interpretação” (*Ibid., loc. cit.*) que, conforme Pêcheux, já é uma tomada de posição.

Assim, ao analisarmos o imaginário de língua no/do Direito, apoiamo-nos no tempero das palavras do advogado Paulo Filho:

**A palavra é sangue e oxigênio para o advogado** [...] É ferramenta de trabalho, arma de combate – porque não dizer – a sua própria vida [...] mesmo naqueles casos em que a redação é correta, ‘falta o hálito da vida, o matiz da paixão, o lance crítico, que é condimento, espécie de salsa, dos trabalhos literários. Não é a palavra a nossa única arma?’ (PAULO FILHO, 1987, p. 163-164, grifo nosso).

Compreendemos que essa “palavra” que é “sangue e oxigênio para o advogado” é a manifestação da *língua da vida* (GADET; PÊCHEUX, 2010, p. 21) na conjuntura traçada pelo subterrâneo das loucuras languageiras, nas quais o “condimento” da língua

aflora: milagre de um discurso que, ao proclamar a transparência de sua lei, pode funcionar de modo imaginário, espaço da língua de classe dotada de senha, cuja inscrição depende desse espaço intermediário, situado na marca linguística espelhada pela figura do jurídico. De acordo com Bernard Edelman, citado pelos autores (*Ibid.*, p. 26), sob o signo do humanismo jurídico, o Direito é integrado ao homem que triunfa, buscando atingir o assentimento de todos às regras do Direito. E neste enredamento de imaginário de língua no/do Direito, objetivando sublinhar considerações da tessitura deste artigo, pontuamos que as reflexões estão abertas, suscitando novos olhares e instigando novas pesquisas, pois, ao transitar pelos saberes da Análise de Discurso e da História das Ideias Linguísticas, entre inícios e reinícios, vamos edificando “instâncias de saber”.<sup>9</sup>

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, Louis. 1985. *Aparelhos ideológicos do Estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado*. Trad. Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal.

ANDRADE, Carlos Drummond de. 1974. Procura de poesia. In: \_\_\_\_\_. *Reunião: 10 livros de poesia*. 6. ed. Rio de Janeiro, José Olympio.

ANCHIETA, José. [1595] 1990. *Artes de gramática da língua mais falada na Costa do Brasil*. Edição fac-similar. São Paulo: Edições Loyola.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. 2007. *O judiciário ao alcance de todos: noções básicas de jurisdicção*. 2. ed. Brasília: AMB.

AUROUX, Sylvain. 2009. *A revolução tecnológica da gramatização*. Trad. Eni Puccinelli Orlandi. Campinas, SP: Unicamp.

BUNZEN, Clecio. 2011. A fabricação da disciplina escolar Português. *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v. 11, n. 34, p. 885-911.

GADET, Françoise.; PÊCHEUX, Michel. 2010. *A língua inatingível: o discurso na história da linguística*. Trad. Bethânia Mariani e Maria Elizabeth Chaves de Mello. 2. ed. Campinas: Editora RG.

GUIMARÃES, Eduardo. 2005. A Língua Portuguesa no Brasil. *Ciência e Cultura*. Revista da SBPC. Línguas do Brasil. Ano 57, n. 2, p. 24-28, abr./jun.

LACAN, Jacques. 1986. *O seminário. Livro I: os escritos técnicos de Freud, 1953-1954*. Trad. Bety Milan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

---

<sup>9</sup> Reportamo-nos a Nunes (2011).



\_\_\_\_\_. 1998. *O seminário. Livro 11: os quatro conceitos fundamentais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

\_\_\_\_\_. 2003. A coisa freudiana ou o sentido do retorno a Freud em psicanálise. In: *Escritos*. Trad. V. Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. 1998. *O PCB e a imprensa: os comunistas no imaginário dos jornais (1922-1989)*. Rio de Janeiro: Revan; Campinas: Ed. da Unicamp.

\_\_\_\_\_. 2003. Subjetividade e imaginário linguístico. In: *Linguagem em (Dis)curso*, Tubarão, SC, v.3, Número Especial, p. 55-72.

\_\_\_\_\_. 2004. *Colonização linguística*. Campinas: Pontes.

MILNER, Jean-Claude. 2012. *O amor da língua*. Trad. Paulo Sérgio de Souza Júnior. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

NUNES, José Horta.(2011. Uma revista de Língua Portuguesa: divulgação de saberes e silêncios. In: SHONS, C. R.; CAZARIN, E. A. (Orgs.). *Língua, escola e mídia: entrelaçando teorias, conceitos e metodologias*. Passo Fundo: UPF Editora.

ORLANDI, Eni Puccinelli. 2001. *História das ideias linguísticas no Brasil: construção do saber metalinguístico e constituição da língua nacional*. (Org.). Campinas, SP: Pontes.

\_\_\_\_\_. 2008. *Terra à Vista - discurso do confronto: velho e novo mundo*. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

\_\_\_\_\_. 2009. *Língua brasileira e outras histórias: discurso sobre a língua e ensino no Brasil*. Campinas: Editora RG.

\_\_\_\_\_. 2011. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. 6. ed. Campinas, SP: Pontes Editores.

\_\_\_\_\_. 2012. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 10. ed. Campinas, SP: Pontes Editores.

\_\_\_\_\_. 2013. *Língua e conhecimento linguístico: para uma história das ideias no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Cortez.

PAULO FILHO, Pedro. 1987. *A revolução da palavra: uma visão do homo loquens*. 2. ed. São Paulo: Siciliano.

PÊCHEUX, Michel. 2009. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Trad. Eni Puccinelli Orlandi. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

- \_\_\_\_\_. 2012. *Análise de discurso: Michel Pêcheux*. Textos selecionados: Eni Puccinelli Orlandi. 3. ed. Campinas, SP: Pontes Editores.
- \_\_\_\_\_. 2010. A análise de discurso: três épocas (1983). In: GADET, Françoise; HAK, Tony. (Orgs.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, p. 307-315.
- PETRI, Verli. 2013. O funcionamento do movimento pendular próprio às análises discursivas na construção do “dispositivo experimental” da análise de discurso. In: PETRI, Verli; DIAS, Cristiane (Orgs.). *Análise do discurso em perspectiva: teoria, método e análise*. Santa Maria, RS: Editora da UFMS, p. 39-48.
- PIETRI, Emerson de. 2007. Circulação de saberes e mediação institucional em documentos oficiais: análise de uma proposta curricular para o ensino de Língua Portuguesa. *Currículo sem Fronteiras*, v. 7, n. 1, p. 263-283.
- SAUSSURE, Ferdinand de. 2012. *Curso de linguística geral*. 34. ed. São Paulo: Cultrix.
- SERRANI, Silvana Mabel. 1997. *A linguagem na pesquisa sociocultural: um estudo da repetição da discursividade*. 2. ed. Campinas: Ed. da Unicamp.
- SOARES, Magda. 2012. Português na escola. História de uma disciplina curricular. In: BAGNO, M. (Org.). *Linguística da norma*. São Paulo: Edições Loyola, p. 141-161.
- SURDI DA LUZ, Mary Neiva. 2010. *Linguística e ensino: discurso de entremeio na formação de professores de língua portuguesa*. Tese (Doutorado em Letras). Programa de pós-graduação em Letras. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, RS.
- UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA. 1999. Reitoria. *Projeto de Aumento de Vagas do Curso de Bacharelado em Direito para o Campus de Xanxerê*. (1999) Unoesc – Xanxerê/SC. Xanxerê.
- \_\_\_\_\_. 2003. *Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina*. UNOESC – Xanxerê.
- \_\_\_\_\_. 2004. *Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina*. UNOESC – Xanxerê.
- \_\_\_\_\_. 2005. *Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina*. UNOESC – Xanxerê.
- \_\_\_\_\_. 2007. *Projeto Pedagógico do Curso de Direito / Universidade do Oeste de Santa Catarina*. UNOESC – Xanxerê.
- \_\_\_\_\_. 2012. Reitoria. *Processo de Renovação Reconhecimento do Curso de Direito oferecido pela Unoesc no Campus de Xanxerê*. Universidade do Oeste de Santa Catarina. Joaçaba/SC: Unoesc.

\_\_\_\_\_. 2013. Reitoria. *Projeto Pedagógico do Curso de Direito*. Alterado pela RES.57 / CONSUN/2013 - em 12/06/2013. Joaçaba/SC: Unoesc.

VENTURINI, Maria Cleci. 2009. *Imaginário urbano: espaço de rememoração/comemoração*. Passo Fundo/RS: Editora UPF.

ZANDWAIS, Ana. 2012. Subjetividade, sentido e linguagem: desconstruindo o mito da homogeneidade da língua. In: ZANDWAIS, Ana. (Org.). *História das ideias: diálogos entre linguagem, cultura e história*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, p. 175-191.

***LANGUAGE AND LAW – A RELATIONSHIP NEVER ENDING: THE  
IMAGINARY LANGUAGE IN THE LANGUAGE’S IMAGINARY IN THE/OF THE  
LAW UNDERGRADUATE COURSES***

***ABSTRACT:*** *This article falls within the discourse about (MARIANI, 1998; ORLANDI, 2008; VENTURINI, 2009) the teaching of Portuguese in Higher Education in Law undergraduate courses, with the bond of theoretical assumptions of Discourse Analysis of Peuchet’s French in dialogue with Linguistic Ideas History: a path that provides an analysis of the language’s imaginary. Starting at documentary-institutional file, memorandum books of curriculum components of Portuguese Language are analyzed through the study of the Law Course Creation Project and reformulations of the Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Xanxerê. These documents constitute this research corpus and assist the understanding of the language knowledge that work in formulating Portuguese curriculum components. Regarding the curriculum components’ memorandum books of language teaching through the discursive functioning presentified in linguistic materiality, it is observed that they are not self-excluding and that there is (con)fluency strands of teaching and language knowledge, which points to the imaginary of Portuguese teaching. Several aspects and issues emerge, assisting the debate about Portuguese teaching in higher education and its modes of discipline.*

***KEYWORDS:*** *Discourse Analysis. Language’s imaginary. Portuguese Teaching in Law Degree.*

